



## **CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

### **EDITAL N° 04/2024 CRENCIAMENTO DOCENTE**

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), faz saber que no período de 13/12/2024 a 12/01/2025 estarão abertas as inscrições para o credenciamento de docentes junto a Rede PRODEMA.

#### **1. DO INGRESSO DE DOCENTES NO PROGRAMA**

- 1.1. O(A) candidato(a) a se credenciar no Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede deve atender as exigências desse edital e do Regimento do Programa.
- 1.2. O credenciamento terá validade a partir do primeiro semestre de 2025, e o recredenciamento ficará condicionado ao desempenho do(a) docente no Programa, o qual será continuamente avaliado a cada biênio.
- 1.3. O(A) candidato(a) ao credenciamento deverá ser doutor(a) e atuação compatível com as linhas de pesquisas/área de interesse PRODEMA (Quadro 1), além de preencher os seguintes requisitos:
  - a) Ser Bolsista de Produtividade do CNPq (PQ ou DT) ou apresentar índice de produtividade (IndProd) no último quadriênio (2021, 2022, 2023 e 2024) igual ou superior a 1,80, calculado de acordo com o ANEXO I.
  - b) Não estar vinculado a mais de 02 (dois) programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, seja como docente permanente ou colaborador;
  - c) Ter disponibilidade de carga horária para: ministrar disciplinas do Programa; realizar orientações e coorientações; participar de bancas dos Seminário de Tese (I, II e III), qualificações e defesas de Teses; participar de outras ações desenvolvidas pelo PRODEMA;
  - d) Ser docente vinculado a instituição ofertante da vaga, sendo permitido excepcionalmente docentes externos, nos casos especificados no Quadro 1 (rodapé).
- 1.4. O cadastramento do(a) docente será efetivado em uma das Linhas de Pesquisa do Programa e/ou área de interesse, de acordo com a necessidade da Instituição de Ensino Superior (IES), conforme Quadro 1 apresentado abaixo.

Quadro 1. Número de vagas disponíveis por Instituição de Ensino Superior (IES).

IES	Nº Vagas	Linha de Pesquisa/Área de Interesse
UFMA*	03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais (02 vagas)</li> <li>• Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (01 vaga)</li> </ul>
UFPI	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (01 vaga)</li> </ul>
UFERSA*	04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais (01 vaga)</li> <li>• Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade (01 vaga)</li> <li>• Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (01 vaga)</li> <li>• Melhor colocado(a) entre a 1ª e 2ª linha de pesquisa (01 vaga)</li> </ul>
UFRN	03	(03 vagas para qualquer uma das linhas mencionadas a seguir) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais</li> <li>• Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade</li> <li>• Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável</li> </ul>
UFPB	03	(03 vagas para qualquer uma das linhas mencionadas a seguir) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais</li> <li>• Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade</li> </ul> Sendos estas distribuídas da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Docentes/pesquisadores com produção científica na área de Ciências Sociais e Humanas (01 vaga)</li> <li>○ Docentes/pesquisadores com produção científica na área de Estudos Ambientais Urbanos (01 vaga)</li> <li>○ Docentes/pesquisadores com produção científica na área de Ambientes Costeiros (01 vaga)</li> </ul>
UFPE	01	(01 vaga para qualquer uma das linhas mencionadas a seguir) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais</li> <li>• Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável</li> <li>• Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade</li> </ul>
UFS	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais (03 vaga)</li> <li>• Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade (02 vaga)</li> </ul>
UESC	01	(01 vaga para qualquer uma das linhas mencionadas a seguir) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais</li> <li>• Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável</li> <li>• Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade</li> </ul>

\*No máximo 01 vaga poderá ser preenchida por docentes externos a IES;

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar via e-mail, para [censoprodema@gmail.com](mailto:censoprodema@gmail.com), as seguintes documentações:
- a) Formulário de inscrição (ANEXO II);
  - b) Currículo Lattes atualizado, com produção a partir de 2021, ou produção a partir de 2020 para mães que usufruíram licença maternidade no último quadriênio;
  - c) Comprovante das produções que não puderem ser comprovadas por meio de

- link no arquivo excel de cálculo do IndProd;
- d) Declaração assinada de concordância às normas do presente edital (ANEXO III);
  - e) Planilha excel com dados do IndProd, juntamente com os link para os comprovantes.
  - f) Check list da documentação necessária a inscrição (ANEXO IV).
- 2.2. As documentações apresentadas no item anterior, devem ser apresentadas em dois arquivos: 01 arquivo pdf que contenham os itens a, b, c, d, f (unidos em um único pdf); e um arquivo excel (item e) com os dados do IndProd e link das comprovações devidamente preenchidos.
- 2.3. As inscrições devem ser feitas exclusivamente por envio de e-mail, até a data limite prevista no calendário de atividades deste Edital.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada pelo Colegiado Geral da Rede.
- 3.2. Serão selecionados primeiramente os candidatos que possuírem Bolsa de Produtividade (PQ ou DT), os quais terão prioridade na seleção.
- 3.3. Candidatos(as) que não atenderem ao item anterior, serão selecionados de acordo com valor obtido de IndProd, sendo classificados em ordem decrescente.
- 3.4. As datas das atividades previstas neste Edital são apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2. Calendário das atividades previstas no edital.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	10/12/2024
Inscrições	13/12/2024 a 12/01/2025
Divulgação da lista preliminar de inscritos	13/01/2025
Recursos contra o indeferimento das inscrições	16/01/2025
Divulgação da lista final de inscritos	17/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	20/01/2025
Recursos contra o resultado preliminar	23/01/2025
Divulgação e homologação do resultado final	27/01/2025

- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Geral da Rede PRODEMA.

Natal-RN, 09 de dezembro de 2024.

**Profa. Dra. Viviane Souza do Amaral**  
Coordenadora do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação  
Plena em Rede

**ANEXO I**  
**ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE (INDPROD)**

**Art. 1º.** O índice de produtividade (IndProd) será calculado com base em quatro dimensões: produção científica em periódicos (Equação 1); inovação (Equação 2); extensão e transferência de tecnologia (Equação 3); produção bibliográfica de livros e capítulos (Equação 4).

**Art. 2º.** A produção científica em periódicos será calculada de acordo com a Equação 1.

$$A = (nQ1 \times 1,00) + (nQ2 \times 0,85) + (nQ3 \times 0,70) + (nQ4 \times 0,60) + (nQ5 \times 0,50) \quad (1)$$

Em que:

A = produção de artigos científicos publicados em periódicos;

nQ1, nQ2, nQ3, nQ4 = número de artigos científicos publicados em periódicos classificados com o fator de impacto (JCR), conforme expresso na Tabela abaixo.

nQ5 = publicação que não possuem fator de impacto (JCR), mas apresenta as indexações mencionadas na Tabela abaixo. Para este grupo, serão consideradas até o máximo de 03 (três) publicações/ano.

Identificação	JCR	Limite
Q1	> 3,800	Sem limite
Q2	2,500 – 3,799	Sem limite
Q3	2,499 – 1,300	Sem limite
Q4	0,001 – 1,299	Sem limite
Q5	Sem JCR, mas indexado em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0	03 publicações/ano

**Parágrafo único:** Serão desconsideradas produções oriundas de periódicos predatórios e que não atendam as boas práticas editoriais (periódicos que apresentem elevado número artigos publicados por edição com tempo de tramitação incompatível com processo de revisão por pares).

**Art. 3º.** As atividades com inovação serão calculadas com base na Equação 2.

$$I = (nPC \times 0,80) + (nSO \times 0,50) + (nPD \times 0,20) \quad (2)$$

Em que:

I = inovação com depósito ou concessão de patentes;

nPC = número de patentes concedidas, até o máximo de 02 (duas) patentes/ano;

nSO = número de softwares (programas de computador ou aplicativos), até o máximo de 02 (dois) softwares/ano;

nPD = número de patentes depositadas, até o máximo de 02 (duas) patentes/ano.

**Parágrafo único:** Para atividades de inovação, serão considerados apenas produtos devidamente registrados junto ao órgão nacional competente (Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI).

**Art. 4º.** As atividades com extensão, desenvolvimento de tecnologias sociais e transferência de tecnologia deverá ser calculada com base na Equação 3.

$$E = (nEI \times 0,50) + (nTS \times 0,40) + (nTT \times 0,30) \quad (3)$$

Em que:

E = trabalhos de extensão e difusão do conhecimento;

nEI = coordenador(a) de atividades de extensão inovadora desenvolvidas e devidamente comprovadas, até o máximo de 02 (duas) atividades/ano;

nTS = coordenador(a) de tecnologias sociais desenvolvidas e devidamente comprovadas, até o máximo de de 02 (duas) atividades/ano;

nTT = coordenador(a) de atividades de transferência de tecnologia desenvolvidas e devidamente comprovadas, de 02 (duas) atividades/ano;

§1º. Um mesmo projeto de extensão poderá gerar apenas uma atividade. Serão consideradas válidas apenas atividades de extensão vinculadas a projetos desenvolvidos a pelo menos 12 meses;

§2º. Para comprovação, deve ser gravado um vídeo de até 3 (três) minutos, onde deve ser explicado o impacto destas atividades e sua relação com a temática desenvolvimento e meio ambiente. O vídeo deve ser inserido no YouTube (pode ser modo privado/não listado), e o link deve ser incluído na planilha excel disponibilizada para o cálculo do IndProd. Esse vídeo poderá ser substituído pelo link de matéria jornalista já publicada sobre o projeto (escrita, audio ou video), desde que esteja disponível na internet.

**Art. 5º.** As Produção bibliográfica no formato de livro ou capítulos de livro será calculado com base na Equação 4.

$$L = (nLP \times 0,50) + (nLO \times 0,30) + (nC \times 0,20) \quad (4)$$

Em que:

L = livros ou capítulos de livros publicados;

nLP = número de livros publicados como autor principal ou coautor, até o máximo de 02 (duas) obras/ano;

nLO = número de livros organizados, até o máximo de 02 (duas) obras/ano;

nC = número de capítulos de livros publicados, até o máximo de 02 (dois) capítulos/ano;

§1º. Organizadores(as) de livros, não pontuarão na categoria capítulos quando estes comporem parte de sua própria obra;

§2º. Trabalhos publicados em Anais de eventos, mesmo com ISBN, não serão considerados capítulos de livros;

§3º. Serão desconsideradas produções oriundas de Editoras predatórias e que não atendem as boas práticas editoriais.

**Art. 6º.** O IndProd será calculado utilizando os dados das Equações anteriores, conforme expresso na Equação 5.

$$IndProd = \frac{A+I+E+L}{T} \quad (5)$$

Em que:

A = produção de artigos científicos publicados em periódicos;

I = inovação; E = extensão e transferência de tecnologia;

L = produção bibliográfica de livros e capítulos;

T = período de tempo considerado para as produções, em anos (04 anos).

**Art. 7º.** Para jovens doutores(as) (título obtido a menos de 5 anos), será adicionado um bonus de 10% ao valor obtido pelo IndProd.

**Art. 8º.** Para professoras que usufruíram de licença maternidade no período de 2021 a 2024, será adicionado mais um ano na avaliação, pensado a ser avaliado o período 2020 a 2024, sem alterar o valor de T previsto na Equação 5.

**§ Parágrafo único.** Para comprovação, a docente deverá incluir nos documentos comprobatórios, certidão de nascimento do filho.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Vínculo Institucional:</b>	
<b>Formação:</b>	Graduado(a) em xxxxxx, ano, Instituição Mestrado em xxxxxx, ano, Instituição Doutorado em xxxxxx, ano, Instituição Pós-Doutorado xxxxxx, ano, Instituição

<b>Bolsista de Produtividade do CNPq (PQ ou DT):</b>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Índice de Produtividade (IndProd – ANEXO I):</b>		

<b>Programas de Pós-Graduação que esta vinculado/Instituição:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• PPG em xxxxxx, docente permanente/colaborador, Instituição</li><li>• PPG em xxxxxx, docente permanente/colaborador, Instituição</li></ul>

<b>Disciplina(s) apto(a) a ministrar ou colaborar:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Xxxxxxx</li><li>• Xxxxxxx</li></ul> <p>Ver links: <a href="https://prodemadoutorado.org/pages/disciplinas-optativas.html">https://prodemadoutorado.org/pages/disciplinas-optativas.html</a> <a href="https://prodemadoutorado.org/pages/disciplinas-obrigatorias.html">https://prodemadoutorado.org/pages/disciplinas-obrigatorias.html</a></p>

<b>Linha de pesquisa que deseja atuar e justificativa da escolha (até 150 palavras):</b>

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Estou de acordo com as normas do presente Edital, assim como, estou ciente das atribuições dos docentes da Rede PRODEMA, descritos nos Art. 16 e 17 do Regimento interno do Programa, os quais transcrevo a seguir:

“Art. 16. Os(As) docentes do Programa deverão atender os pré-requisitos estabelecidos em Portaria vigente da CAPES, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Art. 17. São atribuições dos(as) Docentes Permanentes:

I - Ministrar disciplinas;

II - Participar de Comissões;

III - Orientar teses;

IV - Participar de projetos integrados de pesquisa com as diferentes Instituições associadas;

V - Participar dos Seminários de Tese I, II e III;

VI - Participar de reuniões do Colegiado Local.

Parágrafo único – Os membros do Corpo Docente deverão oferecer disciplinas da grade curricular do Curso, de forma condensada ou extensiva, ao menos uma vez a cada ano; caso contrário, ficarão impedidos(as) de aceitar novos(as) orientandos(as)”.

Fonte: Regimento Geral da Rede PRODEMA, 2024

[https://prodemadoutorado.org/documents/Regimento%20Rede%20\(DDMA%202024\).pdf](https://prodemadoutorado.org/documents/Regimento%20Rede%20(DDMA%202024).pdf)

Nome e assinatura do docente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**CHECK LIST DA INSCRIÇÃO**

Dos Requisitos:

<b>Requisitos:</b>	<b>Verificação*</b>
Ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou apresentar produção índice de produtividade (IndProd) anual médio igual ou superior a 1,80 nos últimos 4 (quatro) anos	
Ter disponibilidade de carga horária para: ministrar disciplinas do Programa; realizar orientações e coorientações; participar de bancas dos Seminário de Tese (I, II e III), qualificações e defesas de Teses; participar de outras ações desenvolvidas pelo PRODEMA	
Não estar vinculado a mais de 02 (dois) programas de Pós-Graduação <i>Stricto Senso</i> , seja como docente permanente ou colaborador;	

Dos Documentos:

<b>Documentação:</b>	<b>Verificação*</b>
Formulário de inscrição (ANEXO II);	
Currículo Lattes atualizado, com produção a partir de 2021, ou produção a partir de 2020 para mães que usufruíram licença maternidade no último quadriênio;	
Comprovante das produções que não puderem ser comprovadas por meio de link no arquivo excel de cálculo do IndProd;	
Declaração assinada de concordância às normas do presente edital (ANEXO III);	
Planilha excel com dados do IndProd, juntamente com os link para os comprovantes.	
Check list da documentação necessária a inscrição (ANEXO IV).	

\*Marque um X se o requisito tiver sido atendido, ou se a documentação estiver devidamente anexada.